



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I № 864

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPE-
CIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.200.000,00
TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO
A MAIOR PREVISTA PARA 1990.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 4º da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

U.Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

02.0J.04 - AGRICULTURA Cr\$ 1.200.000,00

02.01.0418 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

0201.0418111 - EXTENSÃO RURAL

0201.0418111.1.042 - EQUIPAMENTO AGRÁRIO

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ... Cr\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial aberto no artigo 1º, a Arrecadação a Maior da Receita Orçamentária prevista para o Exercício de 1990.

Artigo 3º - A abertura do Crédito Especial mencionada no artigo 1º desta Lei, destinar-se-á à aquisição de um trator equipado com arado e grade, sendo seu uso regulamentado através de Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de maio de 1990

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de maio de 1990

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração